



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

A Faculdade FUCAPI, sediada em Manaus, Estado do Amazonas, considerando o disposto no inciso II, artigo 44 da Lei 9394/1996 (LDB), combinado com o parágrafo 3º e incisos, do artigo 32 da Portaria MEC-40/2007, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nos termos regimentais e demais regulações aplicáveis, torna públicas, por meio deste Edital, as normas do Processo Seletivo 2018/2, para acesso aos seus cursos de graduação especificados no item 2.

1. PÚBLICO ALVO:

Pessoas que possuam ensino médio completo.

2. QUADRO DE VAGAS E DESCONTOS:

2.1. Serão concedidos, a partir da segunda mensalidade, descontos de 10% a 25% (dez a vinte e cinco por cento) para os cursos ofertados no turno MATUTINO, 40% (quarenta por cento) para os cursos ofertados no turno VESPERTINO e 5% (cinco por cento) para os cursos ofertados no turno NOTURNO sobre o valor das mensalidades, conforme tabela abaixo, aos candidatos que prestarem vestibular, na modalidade PROVA AGENDADA, e efetuarem a matrícula no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua aprovação.

Tabela 1 – Vagas e descontos turno MATUTINO

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	TURNO	VAGAS	BOLSA/DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 271 do MEC, de 03/04/2017	MATUTINO	40	25%
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	MATUTINO	25	15%
DESIGN	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 271 do MEC, de 03/04/2017	MATUTINO	40	10%
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	MATUTINO	25	25%
ENGENHARIA CIVIL	Portaria de Autorização nº. 808 do MEC de 22/12/2014	MATUTINO	35	15%
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Portaria de Reconhecimento nº. 91 do MEC, de 02/02/2018	MATUTINO	30	25%
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	MATUTINO	35	15%
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	MATUTINO	25	25%
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria de Autorização nº. 362 do MEC de 03/07/2014	MATUTINO	30	25%
ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria de Autorização nº. 363 do MEC de 02/07/2014	MATUTINO	45	15%
ENGENHARIA MECÂNICA	Portaria de Autorização nº.669 do MEC de 11/11/2014	MATUTINO	25	15%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997	MATUTINO	20	25%
TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTO	Portaria de Reconhecimento N°576 do MEC, de 09/06/2017	MATUTINO	30	10%
TECNOLOGIA EM MARKETING	Portaria de Autorização nº 867 do MEC, de 11/08/2017	MATUTINO	50	10%
TECNOLOGIA EM MÍDIAS INTERATIVAS	Portaria de Autorização nº 215 do MEC, de 23/06/2016	MATUTINO	30	10%

EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

Tabela 2 – Vagas e descontos turno VESPERTINO

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	TURNOS	VAGAS	BOLSA/DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 271 do MEC, de 03/04/2017	VESPERTINO	40	40%
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	VESPERTINO	20	40%
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	VESPERTINO	25	40%
ENGENHARIA CIVIL	Portaria de Autorização nº. 808 do MEC de 22/12/2014	VESPERTINO	40	40%
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Portaria de Reconhecimento nº. 91 do MEC, de 02/02/2018	VESPERTINO	20	40%
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	VESPERTINO	30	40%
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	VESPERTINO	30	40%
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria de Autorização nº. 362 do MEC de 03/07/2014	VESPERTINO	40	40%
ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria de Autorização nº. 363 do MEC de 02/07/2014	VESPERTINO	15	40%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	VESPERTINO	30	40%

Tabela 3 – Vagas e descontos turno NOTURNO

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	TURNOS	VAGAS	BOLSA/DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 271 do MEC, de 03/04/2017	NOTURNO	35	5%
DESIGN	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 271 do MEC, de 03/04/2017	NOTURNO	40	5%
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	NOTURNO	40	5%
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	NOTURNO	25	5%
ENGENHARIA CIVIL	Portaria de Autorização nº. 808 do MEC de 22/12/2014	NOTURNO	55	5%
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Portaria de Reconhecimento nº. 91 do MEC, de 02/02/2018	NOTURNO	30	5%
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	NOTURNO	55	5%
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	NOTURNO	45	5%
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria de Autorização nº. 362 do MEC de 03/07/2014	NOTURNO	60	5%
ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria de Autorização nº. 363 do MEC de 02/07/2014	NOTURNO	75	5%
ENGENHARIA MECÂNICA	Portaria de Autorização nº.669 de 11/11/2014	NOTURNO	50	5%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 1.094 do MEC, de 24/12/2015	NOTURNO	25	5%
TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTO	Portaria de Reconhecimento N°576 do MEC, de 09/06/2017	NOTURNO	50	5%
TECNOLOGIA EM MARKETING	Portaria de Autorização nº 867 do MEC, de 11/08/2017	NOTURNO	50	5%
TECNOLOGIA EM MÍDIAS INTERATIVAS	Portaria de Autorização nº 215 do MEC, de 23/06/2016	NOTURNO	50	5%



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

2.2. Os descontos concedidos neste edital poderão ser renovados para semestres posteriores, desde que:

2.2.1. O aluno efetue os pagamentos das mensalidades até a data do vencimento.

2.3. Os descontos especificados na tabela acima não contemplam a parcela de matrícula.

2.4. No caso de trancamento, cancelamento, transferência de curso ou de turno, o aluno perderá automaticamente o desconto.

2.5. Os descontos não são cumulativos com qualquer bolsa de estudos, convênio ou outra forma de incentivo ou descontos na mensalidade.

2.6. Em caso de inadimplência, o aluno perderá desconto referente à parcela em atraso.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **24 de setembro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019** no endereço eletrônico: <http://www.fucapi.br/inscricoes>

3.2 O candidato que tiver obtido nota superior a 400 pontos no ENEM 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018 poderá optar em utilizá-la e ser dispensado de fazer a prova do Processo Seletivo. Para isso o candidato deverá inscrever-se no Processo Seletivo Faculdade Fucapi 2019/1 – ENEM, disponível no endereço eletrônico: <http://www.fucapi.br/inscricoes>. Após a conclusão da sua inscrição, o candidato deverá comparecer, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), à coordenação do Processo Seletivo, na Sala B10, da Faculdade FUCAPI para entrega do Boletim do ENEM ou enviá-lo para os e-mails (vestibular.fucapi@fucapi.br e vestibular.fucapi@gmail.com). O candidato que optar em utilizar a nota do ENEM estará isento **apenas** da taxa de inscrição e da realização da prova presencial. O ENEM não é uma bolsa, apenas uma forma de ingresso e os candidatos selecionados não estão isentos do pagamento da mensalidade referente ao curso.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O referido processo seletivo será desenvolvido na modalidade PROVAS AGENDADAS e será constituído por etapa única, composta por uma prova de Redação. **As provas serão aplicadas em datas e horários, conforme disposto abaixo:**

MÊS	DATAS	HORÁRIOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
OUTUBRO	01/10/2018 (segunda-feira)	15h00	17h00
	03/10/2018 (quarta-feira)	19h00	21h00
	05/10/2018 (sexta-feira)	10h00	12h00
	08/10/2018 (segunda-feira)	15h00	17h00
	10/10/2018 (quarta-feira)	19h00	21h00
	15/10/2018 (segunda-feira)	15h00	17h00
	17/10/2018 (quarta-feira)	19h00	21h00
	19/10/2018 (sexta-feira)	10h00	12h00
	22/10/2018 (segunda-feira)	15h00	17h00
	29/10/2018 (segunda-feira)	15h00	17h00



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
 Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

MÊS	DATAS	HORÁRIOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
	31/10/2018 (quarta-feira)	19h00	21h00
NOVEMBRO	05/11/2018 (segunda-feira)	15h00	17h00
	07/11/2018 (quarta-feira)	19h00	21h00
	09/11/2018 (sexta-feira)	10h00	12h00
	12/11/2018 (segunda-feira)	15h00	17h00
	14/11/2018 (quarta-feira)	19h00	21h00
	21/11/2018 (quarta-feira)	19h00	21h00
	23/11/2018 (sexta-feira)	10h00	12h00
	26/11/2018 (segunda-feira)	15h00	17h00
	28/11/2018 (quarta-feira)	19h00	21h00
	30/11/2018 (sexta-feira)	10h00	12h00
	DEZEMBRO	03/12/2018 (segunda-feira)	15h00
05/12/2018 (quarta-feira)		19h00	21h00
07/12/2018 (sexta-feira)		10h00	12h00
10/12/2018 (segunda-feira)		15h00	17h00
12/12/2018 (quarta-feira)		19h00	21h00
14/12/2018 (sexta-feira)		10h00	12h00
17/12/2018 (segunda-feira)		15h00	17h00
JANEIRO	03/01/2019 (quinta-feira)	15h00	17h00
	04/01/2019 (sexta-feira)	10h00	12h00
	07/01/2019 (segunda-feira)	15h00	17h00
	09/01/2019 (quarta-feira)	19h00	21h00
	11/01/2019 (sexta-feira)	10h00	12h00
	14/01/2019 (segunda-feira)	15h00	17h00
	16/01/2019 (quarta-feira)	19h00	21h00
	18/01/2019 (sexta-feira)	10h00	12h00
	21/01/2019 (segunda-feira)	15h00	17h00
	23/01/2019 (quarta-feira)	19h00	21h00
	25/01/2019 (sexta-feira)	10h00	12h00
	28/01/2019 (segunda-feira)	15h00	17h00
30/01/2019 (quarta-feira)	19h00	21h00	
FEVEREIRO	01/02/2019 (sexta-feira)	10h00	12h00
	04/02/2019 (segunda-feira)	15h00	17h00
	06/02/2019 (quarta-feira)	19h00	21h00
	08/02/2019 (sexta-feira)	10h00	12h00
	11/02/2019 (segunda-feira)	15h00	17h00
	13/02/2019 (quarta-feira)	19h00	21h00
	15/02/2019 (sexta-feira)	10h00	12h00
	18/02/2019 (segunda-feira)	15h00	17h00
	20/02/2019 (quarta-feira)	19h00	21h00
	22/02/2019 (sexta-feira)	10h00	12h00



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

MÊS	DATAS	HORÁRIOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
	25/02/2019 (segunda-feira)	15h00	17h00

- 4.1.1 Local da Prova:** nas dependências da Faculdade Fucapi.
- 4.1.2 Horário de chegada ao local da Prova:** recomenda-se ao candidato que chegue ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário da prova agendada, segundo o fuso horário local. **As portas serão fechadas exatamente no horário de início de cada prova,** conforme especificado no item 4.1.
- 4.1.3** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado.
- 4.1.4** A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas. O candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro e do documento oficial com foto, como: Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 4.1.5** Não serão aceitos em hipótese alguma Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.
- 4.1.6** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados neste edital.
- 4.1.7** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação (via original) em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.
- 4.1.8** É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como telefone celular, relógio digital com dispositivos de comunicação, rádio, calculadora, ou similares, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.1.9** Somente será permitido ao candidato fazer anotações relativas às suas respostas na folha de rascunho.
- 4.1.10** O resultado do processo seletivo será divulgado após 24 horas do horário fixado para o término das provas ou no primeiro dia útil após a realização da prova e estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico: <http://www.fucapi.br/inscricoes>, onde após o candidato realizar o login, deverá acessar o menu “**Inscrições/Resultados**” para visualização do resultado.
- 4.1.11** Será eliminado o candidato que: não comparecer às provas, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição ou na realização das provas ou que zerar na prova de redação.



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

4.1.12 No caso de empate, prevalecerão: a maior pontuação na prova de redação e, persistindo o empate, a idade, com preferência para o candidato de mais idade;

4.1.13 Não haverá revisão de prova.

5. MATRÍCULA:

5.1 Terão direito à matrícula, os candidatos aprovados e selecionados, obedecida a ordem de classificação, bem como os limites de vagas estabelecidas pelo presente Edital, que estiverem em dia com suas obrigações financeiras junto à FUCAPI.

5.2 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua aprovação, na Secretaria Educacional, situada na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 381 - Distrito Industrial Bloco A, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 20h, **tendo como data inicial de matrícula 02/10/2018.**

5.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente);
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Cédula de Identidade;
- Passaporte (para alunos estrangeiros)
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Comprovante do pagamento da 1ª mensalidade, entregue ao candidato no ato da matrícula;
- Comprovante de Residência Atual;

O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e cópia de certidão de equivalência do curso, da homologação da equivalência publicado no Diário Oficial e das traduções juramentadas dos documentos que originaram a respectiva equivalência;

Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

Será entregue ao candidato, no ato de matrícula, o boleto referente à 1ª mensalidade (matrícula).

5.4 Não havendo mais candidatos a serem chamados para a matrícula em determinado curso, restando vagas em aberto, estas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, inclusive de outros cursos, e ainda não matriculados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

- 6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 6.2 O candidato que por algum evento não compareça à prova estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo recurso, ficando desde já ciente que, não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.
- 6.3 O exame de seleção só terá validade para os Cursos e turnos deste Edital.
- 6.4 As aulas serão realizadas na Unidade Distrito Industrial no horário de 8h00 as 11h40 (seg a sex) e/ou 8h00 às 17h00 (sábado) para o turno MATUTINO, de 14h00 às 17h40 (seg a sex) e/ou 8h00 às 17h00 (sábado) para o turno VESPERTINO, e 18h30 às 22h10 (seg a sex) e/ou 8h00 às 17h00 (sábado) para o turno NOTURNO.
- 6.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo da Faculdade FUCAPI, não cabendo recursos das suas decisões.
- 6.6 Durante o transcorrer do curso o aluno se responsabilizará por eventuais custos referentes a emissão de documentos, segunda chamada de prova e matrícula em disciplinas.
- 6.7 O candidato fica desde já ciente que, não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.
- 6.8 Os direitos e obrigações constantes deste edital prescrevem em **05/03/2019**.
- 6.9 A oferta dos cursos no período diurno limita-se há quatro semestres, devendo os alunos serem transferidos para o turno noturno, pela própria IES, mantidas eventuais vantagens financeiras inerentes ao turno de ingresso. No caso do aluno solicitar transferência de turno antes do período previsto, o mesmo perde as vantagens financeiras inerentes ao período diurno. Para todos os cursos a troca do turno noturno para o período diurno (matutino ou vespertino) implica na permanência do desconto do turno noturno.
- 6.10 Não obstante o número de vagas destacados por turno, visando atender à demanda, a comissão poderá, a qualquer tempo limitado a validade deste Edital, remanejar vagas entre os turnos, observadas dentro do limite publicado.
- 6.11 A documentação necessária para a matrícula e as demais informações necessárias estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fucapi.br/educacao> fazendo parte deste edital.
- 6.12 Os valores das parcelas da Semestralidade/Curso e as condições de oferta atualizadas até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <http://www.fucapi.br/educacao>. As semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.
- 6.13 A instituição se reserva no direito de cancelar a oferta de qualquer turma/curso que não preencha o número mínimo de 40 alunos, podendo ser aceitas quantidades diferentes, desde que deliberado pela Comissão. Caso não se atinja o número mínimo e a instituição opte por não oferecer o curso, os candidatos têm direito à devolução plena dos valores pagos a título da primeira parcela da semestralidade.

Manaus, 06 de setembro de 2018

Lêda Helena Martins da Silva

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Faculdade Fucapi